



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 32, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 43, INCISO V, ALÍNEA “E”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a seguinte dotação:

01.001	Câmara Municipal		
01.031.0003 4.008	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas		
3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Ficha: 014	R\$ 40.000,00
			<u>R\$ 40.000,00</u>

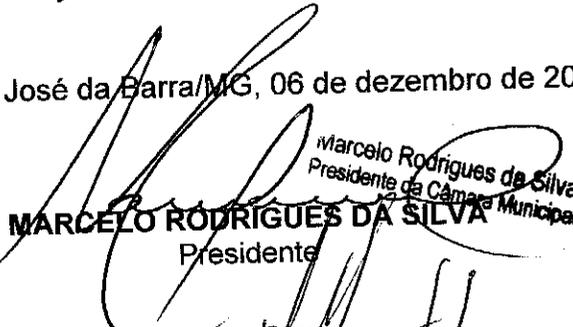
Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01.001	Câmara Municipal		
01.031.0090 3.002	Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha: 018	R\$ 40.000,00
			<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2011

São José da Barra/MG, 06 de dezembro de 2011.


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


JOSE MARIA DOS SANTOS
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal